



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 465, DE 10 DE SETEMBRO DE 1964. =

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A N T Ô N I O T I S S Ê O, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade desta Prefeitura, - com vigência até 31 de dezembro de 1964, um crédito especial na importância de R\$ 1.291.872,20 (hum milhão, duzentos e noventa e hum mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e vinte centavos), para atender aos seguintes encargos:

- | | |
|--|------------|
| a) - Á Cia de Eletricidade S. Paulo-Rio, pelo fornecimento de energia elétrica às diversas dependências da Prefeitura, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1963, inclusive por saldo da fatura nº 448.683-1163. | 179.014,80 |
| b) - á firma Moure & Cia., por diversos fornecimentos no exercício de 1963, inclusive lanches, às mesas apuradoras das eleições de outubro, p.p., conforme notas fiscais de nºs 70.274, 71.687 e 72.128. | 75.480 |
| c) - á Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, pelo seguro de vida em grupo de funcionários e operários da Prefeitura, referente aos meses de novembro e dezembro de 1963, conforme faturas respectivas. | 40.951,00 |
| d) - á firma Luiz Augusto pela aquisição de um Livro "Caixa, Diário e Recebimentos" C/ 300 fôlhas, conforme nota fiscal nº 46.971 de 19.9.1 963 | 14.600,00 |
| e) - ao motorista Pedro Ribas, pelos serviços prestados na coleta de lixo e outros transportes no período de fevereiro a dezembro de 1963 (saldo restante). | 232.900,00 |
| f) - á firma Regina Seixas Antunes, por publicação do orçamento de 1964, feita na edição de "A Voz de Lorena" de 28.12.1 963 (saldo restante). | 64.500,00 |
| g) - juros do empréstimo autorizado de acordo com o art. 2º da Lei nº 411 de 6.11.1 963. | 203.339,40 |
| h) - á firma Regina Seixas Antunes, pela confecção de impressos para o Seminário de Professores, realizado em novembro de 1962, conforme nota fiscal serie B nº 906. | 12.000,00 |



Prefeitura Municipal de Lorena

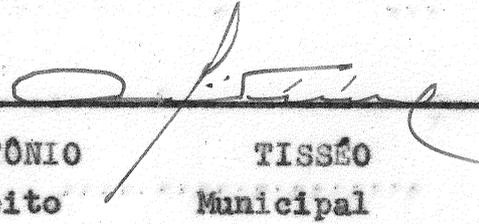
ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

- 1) - medicamentos fornecidos conforme receitas a serventuários municipais à firma E.Mota & Cia Ltda., conforme notas anexas - 1 963 R\$ 7.897,00
- j) - À Luiz F. Gemelli por fornecimentos de vidros ao Grupo Escolar da Vila Passos e com o respectivo assentamento (restante) 1 963... R\$ 241.000,
- l) - À J. Leite & Cia Ltda., por fornecimentos - conforme notas fiscais n.ºs. 49.508, 50.059, e 53.611, (4.ª. vias) cujas 1.ªs., 2.ªs., 3.ªs. - vias, não foram anteriormente relacionadas por estravio, restante - 1 963 - R\$ 220.190,

Art. 2º - Fará face às despesas relativas ao art. 1º os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1 963.

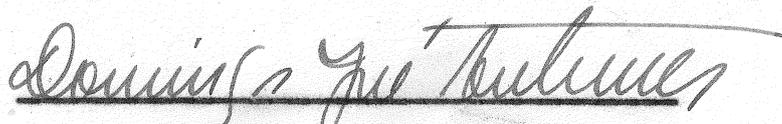
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1 964.


ANTÔNIO
Prefeito

TISSÉO
Municipal

R_gistrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de setembro de 1 964.


DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria